

DECRETO Nº 5093/85
de 20 de junho de 1985

CANCELADO CONFORME DETERMINAÇÃO
DO SR. PREFEITO

Dispõe sobre a constituição do Conselho Diretor do Fundo de Participação Cultural.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 2883/84, de 18 de outubro de 1984, modificado pela Lei nº 2907/84, de 21 de novembro de 1984,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Fundo de Participação Cultural criado pela Lei nº 2883/84, de 18 de outubro de 1984, será constituído por um Conselho Diretor composto pelos seguintes membros:

Presidente - Fernando Antonio Costa Assis
Vice Presidente - Constantin Filippiadis
Membros - Helio Pinto Ferreira
- Ver. Luiz Paulo Costa
- André Luiz Cardoso Freire
- Guaracy José Erthal

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de junho de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos